Edição nº 1.083

18 de abril de 2.024

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1083 Páginas 5

Guaratuba, 18 de abril de 2.024

TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906

Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI BARTOLOME:55334270906
Dados: 2024.04.18 14:56:38 -03'00'

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.709
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Rosymeire Suzart da Costa Reis, para provimento do Cargo de Servente de Limpeza, objeto do Decreto Municipal nº 25.604/24.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, 1947/2022 e o contido no Processo de nº 24236/24, em que Rosymeire Suzart da Costa Reis, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Servente de Limpeza, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Rosymeire Suzart da Costa Reis, RG nº 15.023.066-8/PR e CPF/MF nº 644.271.375-04, para o cargo de Servente de Limpeza, Decreto Municipal nº 25.604/24, porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.710
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 221/24 RH-JG, protocolado sob nº 24719/24, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Gizele Uhlik
RG nº 8.796.574-0/PR e CPF/MF nº 038.325.299-77.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.711
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 221/24 RH-JG, protocolado sob nº 24719/24, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Jose Sérgio de Souza
RG nº 7.770.244-0/PR e CPF/MF nº 890.423.289-91.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.712
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como oficio nº 222/24 RH-JG, protocolado sob nº 24720/24, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Sueli Gomes
RG nº 4.398.397-0/PR e CPF/MF nº 590.261.039-72.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.713
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
Dirceu do Nascimento
100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base (efeitos 01/04/24);
Andressa Christiane Buss Schlemper
60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base (efeitos 01/04/24).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.714
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do Guaraprev.
O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visando adequação do Regime Própria de Previdência Social à Portaria nº 170/2012 do Ministério da Previdência e Assistência Social, ainda, tendo em vista a Lei Complementar nº 015/23, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê de Investimento do Guaraprev, os seguintes membros:

* Edilson Garcia Kalat;
* Emerson César Machado;
* Rui Sérgio Jacubovski

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.828/23.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.715
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Andressa Farias da Silva do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 24462/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Andressa Farias da Silva do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.716
Data: 18 de abril de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Mary Hellen Pinheiro do cargo de Servente de Limpeza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 24769/24, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Mary Hellen Pinheiro do cargo de Servente de Limpeza.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.695
Data: 18 de abril de 2.024.
Súmula: Altera membros da Comissão Técnica para avaliação e fiscalização de projetos e atividades de caráter estratégico para o Município que se insiram no Programa de Incentivo Fiscal e Social preconizado na Lei Municipal nº 1.162/05.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas e tendo em vista o protocolado sob nº 23347/24, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão Técnica, para avaliação e fiscalização de projetos e atividades de caráter estratégico para o Município que se insiram no Programa de Incentivo Fiscal e Social preconizado na Lei Municipal nº 1.162/05, conforme segue:
Presidente:
LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Matrícula funcional 69.201
Secretário:
DONATO FOCACCIA
Secretário Municipal de Urbanismo
Matrícula funcional 78621
MEMBROS:
RICARDO BIANCO GODOY
Procurador Geral do Município
Matrícula funcional 69.321
PAULO ZANONI PINNA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços
Matrícula funcional 72.991
ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
Vereador - Representante do Poder Legislativo
ROBERTO STELMACKI JUNIOR
Diretor Jurídico da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.696
Data: 18 de abril de 2.024.
Súmula: Designa a servidora CLERI APARECIDA DOMINGUES, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o oficio nº 0643/24 SME, protocolado sob nº 23806/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora CLERI APARECIDA DOMINGUES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 22490, para ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moisés Lupion.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de abril de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.697
Data: 18 de abril de 2.024.
Súmula: Designa servidora para a função de Coordenadora do Abrigo Institucional e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Oficio nº 273/24 SMBEPS, protocolado sob nº 23750/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS ocupante do cargo de Orientadora Social, matrícula funcional nº 54391, para exercer a função de Coordenadora do Abrigo Institucional.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 14.287/23.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.698
Data: 18 de abril de 2.024.
Súmula: Designa servidores para Comissão de Chamamento Público para utilização de espaço na Pça Cel Alexandre Mafra para prestação de serviços de alimentação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Oficio nº 274/24 SMA, protocolado sob nº 23646/24, ainda, considerando o processo de credenciamento de prestadores de serviços de alimentação, por meio de Food Truck e barracas/carrinho de alimentação, para utilização do espaço da praça Coronel Alexandre da Silva Mafra, unicamente para as festividades do aniversário de Guaratuba, a título precário e oneroso, RESOLVE:
Art. 1º Fica designados para comporem a Comissão de Chamamento Público para utilização de espaço na Pça Cel Alexandre Mafra para prestação de serviços de alimentação, os seguintes servidores:
Silvia Maciel da Silva Moraes, matrícula funcional nº 17571;
Lucas Hertel Miranda Fernandes, matrícula funcional nº 150971;
Fernanda Plotecya, matrícula funcional nº 157331
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.699
Data: 18 de abril de 2.024.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Azuri Agostinho Miranda
Matrícula funcional nº 26411
Período: 09/02/24 a 08/05/24;
Giovana Silva de Souza
Matrícula funcional nº 35611
Período: 29/02/24 a 13/04/24;
Lucia Baltiria Maçaneiro
Matrícula funcional nº 22288
Período: 24/03/24 a 23/06/24;
Ricardo Appel Laffitte
Matricula funcional nº 51141
Período: 19/03/24 a 28/03/24;
Sandra Maria do Rosario Geraldo
Matrícula funcional nº 15416
Período: 17/02/24 a 17/04/24
Viviane Machado
Matrícula funcional nº 28831 e 28841
Período: 08/04/24 a 30/05/24.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.700
Data: 18 de abril de 2.024.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Fernando da Rosa Cardoso
Matrícula funcional nº 78951
Período: 26/03/24 a 25/04/24;
Milene Cristina Schmitt
Matrícula funcional nº 150801
Período: 01/04/24 a 05/05/24;
Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho
Matrícula funcional nº 7181
Período: 19/03/24 a 17/06/24.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de abril de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 07/2024 - CMAS
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do repasse Serviço de Calamidades Públicas e de Emergências - FEAS, disponibilizado para o município de Guaratuba no 1° semestre de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1906 de 26 de outubro de 2021,
CONSIDERANDO:
A reunião ordinária no dia 18/04/2024, na qual foi aprovado o Plano de Ação do repasse Serviço de Calamidades Públicas e de Emergências - FEAS, disponibilizado para o município de Guaratuba no 1° semestre de 2024.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do repasse Serviço de Calamidades Públicas e de Emergências - FEAS, disponibilizado para o município de Guaratuba no 1° semestre de 2024.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 18 de abril de 2024.
Aparecida do Carmo Fernandes
Presidente do CMAS

LICITACÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
PROCESSO Nº: 16513/2024
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
LOCADOR: PABLO ALVES LOURENÇO – CPF Nº 003.513.879-35
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Batista Pedroso esquina com a Rua Claudino dos Santos nº 139-A, Cohapar, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos e do Depósito da Logística da Secretaria Municipal da Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), anual.
DOTAÇÃO: 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.439.967/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Maestro João Nunes/ Avn. Ana Jansen, 9 Pavmto 07 Torre II SL Bairro Pota Dareia – São Luís - MA
02° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 299/2022 – PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte pênsil em madeira de lei, pavimentação com pedras irregulares e sinalização vertical na localidade rural do Cubatão, no Município de Guaratuba/PR.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024
CONTRATANTE (UASG) (987587)
OBJETO Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para compor a fanfarra da Escola Municipal João Gualberto da Silva.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 9.389,41 (nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DATA DA SESSÃO Dia 22/04/2024.
LOCAL: www.gov.br/compras.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00h às 15:00h (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.565.887/0001-35
ENDEREÇO: SCN, Quadra 01, Bloco “G”, Sala 1218, Ed Esplanada Business, Asa Norte, Brasília/DF
03° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021 – PMG
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica. Referente a prestação de assistência profissional à CONTRATANTE na forma de advocacia judicial, consistente na defesa dos interesses, por meio da propositura de demanda judicial cabível a fim de corrigir o enquadramento legal realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e, consequentemente, implementar a receita dos royalties mensais recebidos pelo Município de Guaratuba, decorrentes de suas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.
O presente Termo Aditivo contemplará o peticionamento, realização de audiências, sustentações orais, interposição de recursos e tudo que se entender pertinente ao desenvolvimento do processo, até o trânsito em julgado da referida ação.
OBJETO DO ADITIVO: Fixação dos honorários.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 04.001.04.123.0005.2015.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1000 – Recursos ordinarios (Livres)
VALOR: A CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor fixo mensal de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo
Edgar Fernandez – Secretário Municipal do Meio Ambiente
Erika Karolline de Assis – Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito
Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br